

## I Edital de apoio à internacionalização – PROPPG-UFRRJ - 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ (PROPPG) e a Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) tornam público o lançamento do primeiro edital de apoio a atividades de internacionalização no ano letivo de 2018, com recursos oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPEES).

### 1. *Objetivos*

Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade que contribuam significativamente para o avanço da internacionalização dos programas de pós-graduação da UFRRJ.

### 2. *Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	23 de março
Recebimento das propostas	23 de março a 12 de abril
Análise e julgamento das propostas	13 a 16 de abril
Divulgação dos resultados	17 de abril

### 3. *Público-alvo*

Docentes e pós-doutorandos correntemente vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ, assim como pesquisadores estrangeiros visitantes nos programas de pós-graduação. Não são elegíveis pesquisadores contemplados nos editais de internacionalização lançados em 2017.

### 4. *Recursos financeiros*

Cada proponente poderá encaminhar apenas uma solicitação. O limite máximo para financiamento de cada proposta será de R\$ 7.500,00. O número de diárias concedido para cada proposta contemplada será o estritamente necessário para a realização da atividade, de acordo com a avaliação da comissão julgadora. O valor total máximo de recursos disponíveis para demanda é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

### 5. *Itens financiáveis*

- Passagens aéreas internacionais;
- Diárias internacionais (com base na tabela do CNPq);
- Diárias de colaborador eventual, sendo necessário CPF, mesmo no caso de pesquisador estrangeiro.

### 6. *Procedimento de inscrição*

As propostas devem ser enviadas dentro do prazo de inscrição para o endereço eletrônico [proppg.editais@gmail.com](mailto:proppg.editais@gmail.com), contendo, conforme o tipo de atividade, os seguintes anexos:

- Link do currículo Lattes de proponente brasileiro, ou currículo em outro formato no caso de pesquisador estrangeiro;

- Nos casos de docente que não tenha solicitado bolsa PIBIC em 2017, preenchimento da ficha de cálculo da produção científica modelo PIBIC, referente ao período 2012-2017, disponível no link: <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/formularios-naap/>, sob o título “Planilha de Produção”;
- Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino no caso de realização de palestra, via e-mail ou carta; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa; ou confirmação de aceite de convite no caso da vinda de pesquisador visitante;
- Cópia digitalizada do visto para o país de destino ou de escala, quando exigido;
- Material de divulgação do evento, quando houver;
- Resumo ou texto completo do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador ou discente da UFRRJ no exterior; ou título e descrição do trabalho a ser apresentado pelo pesquisador estrangeiro na UFRRJ; ou planejamento detalhado da missão de pesquisa do docente da UFRRJ no exterior.
- Declaração do docente ou pós-doutorando, endossada pela coordenação do programa, em relação à contribuição da atividade proposta para o programa e para a UFRRJ como um todo, incluindo:
  - Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do pesquisador e do programa;
  - Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;
  - Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

#### 7. Critérios de avaliação

- Relevância e impacto da proposta para a política de internacionalização da pós-graduação da UFRRJ, avaliada da seguinte forma:
  - Eventos
    - Difusão de pesquisas da UFRRJ em eventos de referência:
      - Global: 8 pontos
      - Regional: 4 pontos
      - Regional com impacto global: 6 pontos
      - Local: 2 pontos
  - Missões de ensino e pesquisa e vinda de professores visitantes
    - Cooperação com:
      - 10 países mais relevantes na produção mundial de Ciência e Tecnologia: 4 pontos
        - Estados Unidos; China; Japão; Alemanha; Coréia do Sul; Índia; França; Reino Unido; Rússia; Canadá
      - América Latina: 2 pontos
      - Outros países: 1 ponto
    - Convênios ou cooperação interinstitucional:
      - Em execução: 3 pontos
      - Em potencial: 2 pontos

- Uso de infraestrutura da instituição parceira para pesquisas inovadoras pela UFRRJ: 3 pontos
- Contribuição de visitante à qualificação de grupos de pesquisa da UFRRJ: 3 pontos
- Avaliação da Relação Custo X Benefício
  - Alto impacto com custo inferior ao teto: 10 pontos
  - Alto impacto com custo próximo ao teto: 5 pontos
  - Médio impacto com custo inferior ao teto: 5 pontos
  - Médio impacto com custo próximo ao teto: 3 pontos
- Aderência da proposta às áreas de conhecimento dos programas proponentes;
- Produtividade acadêmica do proponente, avaliada com base no currículo Lattes ou no currículo do pesquisador estrangeiro;

Na definição da escala de prioridades para o atendimento das propostas aprovadas será considerada também a distribuição entre áreas de conhecimento e entre programas, visando garantir isonomia, uma vez atendidos todos os critérios de mérito acadêmico e institucional mencionados acima.

#### *8. Comissão julgadora*

A comissão julgadora será composta pelos professores:

- Alexandre Fortes
- Lúcia Helena Cunha dos Anjos
- Paulo de Tarso Landgraf Botteon
- José Luis Fernando Luque Alejos
- Ricardo Correa

#### *9. Operacionalização*

Os pedidos de diárias e passagens referentes às propostas contempladas deverão ser formulados por meio dos formulários do SCDP disponíveis em <http://institucional.ufrj.br/diariasepassagens/category/formularios/> e entregues após preenchimento e assinatura na PROPPG para processamento no sistema.

#### *10. Termo de responsabilidade e prestação de contas*

Os contemplados deverão assinar termo de responsabilidade referente ao uso dos recursos com base nas normas do PROAP Capes, bem como aos procedimentos referentes ao processamento dos pedidos e à posterior prestação de contas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

#### *11. Casos omissos*

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Alexandre Fortes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro